



ESTADO DO CEARÁ  
Município de Limoeiro do Norte  
Prefeitura do Município

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N° 02026
30 SET. 2022
Horário: 10:40
Jairlene
Foto inscável

**PROJETO DE LEI N.º 068 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

Aprovado por Unanimidade
(X) Sim      ( ) Não
Votos Favoráveis 12
Votos Contrários -
Abstenções -
Em Sessão Ordinária
Realizado aos 10 / 09 / 2022
Em Limoeiro do Norte
Votação

Modifica o parágrafo único do art. 22 da Lei Municipal n.º 1.214, de 30.09.2005 – Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS
06 OUT. 2022
CÂMARA MUN. LIM. DO NORTE

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** O parágrafo único do art. 22 da Lei Municipal n.º 1.214, de 30 de setembro de 2005 (Código Tributário Municipal), passa a ter a seguinte redação:

*"Parágrafo único. Nos exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022, as alíquotas estabelecidas no caput deste artigo incidirão sobre as mesmas bases de cálculo praticadas no ano de 2018, porquanto as atuais plantas de valores dos imóveis contêm inúmeros erros e distorções prejudiciais aos interesses dos contribuintes e deverão ser corrigidos, através de uma revisão geral, a fim de se evitar o surgimento de demandas judiciais."*

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em 30 de setembro de 2022.

José Maria Lucena



ESTADO DO CEARÁ  
Município de Limoeiro do Norte  
*Prefeitura do Município*

APRESENTADO EM SESSÃO  
ORDINÁRIA  
REALIZADA AOS  
06 OUT. 2022  
CÂMARA MUN. LIM. DO NORTE

MENSAGEM N.º 037/2022

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N.º 02026
30 SET. 2022
Horário: 10:40
Jair Lucena
Responsável

Nos termos dos artigos 34, II, e 35, III, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, envio e submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, que respeitosamente cumprimento, os seguintes **PROJETOS DE LEI**:

- i) “Modifica o parágrafo único do art. 22 da Lei Municipal n.º 1.214, de 30.09.2005 – Código Tributário Municipal e dá outras providências”;
- ii) “Autoriza a doação de imóvel ao **ESTADO DO CEARÁ** para ampliação da área para a construção da sede do Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) no Município de Limoeiro do Norte”; e
- iii) “Modifica a Lei n.º 2.351, de 14.09.2022, que dispõe sobre o processo de seleção técnica para constituição de banco de gestores escolares das escolas da rede municipal de ensino do Município de Limoeiro do Norte”.

2.

Firmo-me com protestos de elevada consideração e alto apreço.

Limoeiro do Norte, 30 de setembro de 2022.

José Maria Lucena